



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.106/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

***“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE IJACI, EM VIRTUDE DA ALTA INCIDÊNCIA DE CASOS DE
DENGUE”***

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso das atribuições conferidas pelo art. 83, XXVII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a C.I 122/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, onde informa a alta incidência de casos confirmados, conforme Boletim Epidemiológico de Arboviroses da SRS de Varginha.

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas urgentes para conter a proliferação da dengue em nosso município,

DECRETA:

Art. 1º - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Município de Ijaci, em virtude da alta incidência de casos confirmados de dengue, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste, ou até o restabelecimento da normalidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde e as demais secretarias afins, autorizadas a promover todos os procedimentos administrativos próprios, especialmente aqueles para compras e contratações mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único – Os procedimentos mencionados no *caput* somente estarão autorizados para bens e serviços imprescindíveis à manutenção dos serviços públicos e pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, ou até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 24 de março de 2023.

FABIANO DA SILVA
MORETI:038373396
02

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2023.03.24 16:32:03 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal